

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020501/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020501/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando à Contratação de serviço de consultoria jurídico/legislativa à Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondentes à assessoria técnico-jurídica legislativa à Câmara Municipal é essencial ao bom e fiel cumprimento às prerrogativas do Legislativo Municipal, extensivo aos Senhores Vereadores e Servidores. Assim, a proposta ora apresentada visa dar uma melhor qualidade nas decisões de cunho técnico-jurídicas da Casa de Leis, para que se tenha, ao longo da gestão administrativa, uma maior e melhor qualidade dos seus serviços, engrandecendo dessa forma, tanto o Parlamento Municipal quanto a própria cidade e seus municípios, por meio de seus representantes na Câmara Municipal., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 III, alínea "f" da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 02 de maio de 2025.

GILSON AMORIM JUNIOR
Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 33878743

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/05/2025.
EDIÇÃO 2152. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>